



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1420/2022.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.107,00 (nove mil cento e sete reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2022, conforme segue:

Órgão	04.00 – Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade Orçamentária	04.01 – Serviços Financeiros	
04.123.0001.2.006	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Finanças	
Fonte de Recursos	000 – Recurso Livres	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 9.107,00


Art. 2º- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 9.107,00 (nove mil cento e sete reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	04.00 – Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade Orçamentária	04.01 – Serviços Financeiros	
04.123.0001.2.006	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Finanças	
Fonte de Recursos	000 – Recurso Livres	
3.3.90.40.00 - 46	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 9.107,00

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1348 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 08 de setembro de 2022.


Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
Prefeito Municipal
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal